



**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2019**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**  
**LINHA 06 – BOA ESPERANÇA**

Que fazem entre si de um lado o Município de Tio Hugo, sito a Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF n.º 000.886.930-82, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa **RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, da cidade de Tio Hugo/RS, sito à Rua Florianópolis, 300, Bairro Rabelo, Tio Hugo/RS, inscrita no CNPJ n.º 18.033.504/0001-73, neste ato como CONTRATADA têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, conforme Pregão Presencial n.º 013/2019 e assinado em 09 de Julho de 2019, o qual reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. A Contratante e a Contratada resolvem, em comum acordo, **prorrogar o contrato de prestação de serviços, por 30 (trinta) dias a contar de 09/07/2024, ou até que se conclua o novo processo licitatório**, ficando alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do contrato original.
2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo, 27 de junho de 2024.

**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal

**RODRIGUES TRANSP. ESCOLAR LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_